

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 182/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Prefeito de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a Ampliação da Unidade Escolar do Sítio Dois Riachos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

2.02.03 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.2004.1066 – Ampliação de Unidade Escolar

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º. Do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2005.